PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

C.G.C. 75.370.148/0001-17

Estado do Paraná

PUBLICADO
EM. 10 / 12 / 97
JORNAL Tribuna do Interior
PÁGINA 06
VISTO

LEI Nº 282/97

Súmula: Dá nova denominação às ruas do Conjunto Habitacional Verdes Campos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Às ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Verdes Campos, ficam assim :

Rua Projetada A será denominada Rua Grevilha;
Rua Projetada B será denominada Rua Pau Brasil;
Rua Projetada C será denominada Rua Figueira;
Rua Projetada D será denominada Rua Ipê;
Rua Projetada E será denominada Rua Marfim;
Rua Projetada F será denominada Rua Jaracatiá;
Rua Projetada G será denominada Rua Imbuia;
Rua Projetada H será denominada Rua Alecrim;
Rua Projetada I será denominada Rua Canjarana;
Rua Projetada J será denominada Rua Jequetibá;
Rua Projetada K será denominada Rua Jacarandá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 1.997.

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL